



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.298, de 11 de outubro de 2019.

**Dá denominação à Orla Lagunar do Centro Histórico de Marechal Deodoro, passando a ser denominada de “Orla Lagunar Dona Eulina Casado da Silva”, e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de ORLA LAGUNAR DONA EULINA CASADO DA SILVA, a atual Orla Lagunar do Centro Histórico de Marechal Deodoro, localizada no Centro do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de outubro de 2019.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.298, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dá denominação à Orla Lagunar do Centro Histórico de Marechal Deodoro, passando a ser denominada de “Orla Lagunar Dona Eulina Casado da Silva”, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de ORLA LAGUNAR DONA EULINA CASADO DA SILVA, a atual Orla Lagunar do Centro Histórico de Marechal Deodoro, localizada no Centro do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de outubro de 2019.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:5C9A439A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/10/2019. Edição 1142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>